



PORTARIA N. 944/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que os servidores que haviam sido designados para exercerem a função de fiscais de contrato já não integram o quadro de funcionários ativos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, (matrícula funcional n. 2268, e-mail institucional [saplafi@canabradonorte.org](mailto:saplafi@canabradonorte.org), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICY BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. \*\*\*.130.911-\*\*, com e-mail [saplafi@canabradonorte.org](mailto:saplafi@canabradonorte.org), ocupante do cargo de Coordenadora de Modernização Administrativa, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL 004/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **27.245.908/0001-11**, cujo objeto a a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública das seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a Alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA FPO pelo período de 07 meses

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, CPF/MF \*\*\*.848.\*\*-\*\*, e-mail [contratos@canabradonorte.org](mailto:contratos@canabradonorte.org), ocupante do cargo de Coordenadora de Atendimento ao Cidadão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução





do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE  
MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

# Assinaturas

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)**

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

**GLEICY BRITO DOS SANTOS (047.130.911-70)**

Título: FISCAL TITULAR

Assinatura: Eletrônica

**HAYURE RODRIGUES DINIZ (082.848.601-80)**

Título: FISCAL SUPLENTE

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código afb4f9fb-de44-4f8d-bc07-535cb089dda8e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

1	01	Unidade	CAMINHÃO - PARA TRANSPORTE DE CARGAS, TIPO CAMINHÃO POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV, TRACAO 6X4, TANQUE PIPA CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 LITROS, COM BASCULAMENTO, AUTO ESCOVANTE, A DIESEL, AR CONDICIONADO, GUARDA CORPO, CONJUNTO MOTOR E BOMBA MULTIPLICADORA COM VAZAO 75 M3/H E PRESSAO DE 70 MCA ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADORA INCLUSA NO CONJUNTO" INSTALADA NA CAIXA DE CAMBIO DO VEICULO, COM TRANSMISSAO ATRAVES DE EIXO HOMOCINETICO, SUCCAO, COM MANGUEIRA DE SUCCAO COM 5 MTS E VALVULA DE PE, EXPEDICAO SAIDAS PARA RECALQUE COM DIAMETRO 2", FIXADAS NAS LATERAIS DO TANQUE COM ENGATE STORTZ, BARRA DE IRRIGACAO COM COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMATICO, CARRETEL COM MANGOTE DE BORRACHA DIAMETRO 1" POR 8 MTS DE COMPRIMENTO, BICOS DE PATO INSTALADOS NA TRASEIRA DO TANQUE, ARTICULADOS ACIONADOS PELA PRESSAO DA BOMBA E COMANDO DIRETO DA CABINE POR SISTEMA PNEUMATICO, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO DE NO MINIMO 35.000 KG, COM MINIMO DE 9 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, ANO FABRICAÇÃO 2023 OU SUPERIOR.	R\$ 628.500,00	R\$ 628.500,00
---	----	---------	--	----------------	----------------

Canabrava do Norte-MT, 12 de dezembro de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N. 944/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

##### PORTARIA N. 944/2023/GAPRE, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

##### **"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que os servidores que haviam sido designados para exercerem a função de fiscais de contrato já não integram o quadro de funcionários ativos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, (matrícula funcional n. 2268, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SAPLAFI, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLEICY BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. \*\*\*.130.911-\*\*, com e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora de Modernização Administrativa, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL 004/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **WANDERSON RIBEIRO COSTA 93985541191**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **27.245.908/0001-11**, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública das seguintes secretarias: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social; Unidade de Controle Interno; e a Alimentação dos Sistemas relacionados à Secretaria de Saúde tais como: E-SUS, SCNES, SAI/SUS, BPA E FPO pelo período de 07 meses

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, CPF/MF \*\*\*.848.\*\*-\*\*, e-mail contratos@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Coordenadora de Atendimento ao Cidadão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

##### **Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado de classificação das Propostas de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 00008376/2023 da TOMADA DE PREÇOS 09/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte – MT, sendo classificada a empresa: 1º lugar a empresa CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00 com proposta no valor de R\$ 2.125.753,63 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), por atender aos requisitos do Edital e da Lei 8.666/93 e a licitante JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 28.358.805/0001-20 teve sua proposta desclassificada por deixar de apresentar as composições de custos unitários e apresentar planilhas, cronogramas e composição de BDI sem assinatura do responsável técnico da empresa. Comunico, outrossim, que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme Edital. Os autos estão à disposição dos interessados.